

## Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 - Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

-12.878,00 D

Data pregão: 10/09/2020 Nº Nota: 5971911 Folha: 1

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Cliente 005735745-3

**Banco** 

Debêntures

Especificações diversas

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Agência

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

077				00019		3745130-8			
	Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-	Bovespa	C	VIS	IRBR3 ON NM	'	500	6,35	3.175,00	D
1-	Bovespa	С	VIS	IRBR3 ON NM		200	6,42	1.284,00	D
1-	Bovespa	С	VIS	IRBR3 ON NM		300	6,43	1.929,00	D
1-	Bovespa	С	VIS	IRBR3 ON NM		1.000	6,49	6.490,00	D
				SubTotal :		2.000	6,4390	12.878,00	

**Conta Corrente** 

Vendas à Vista		Taxa de Liquidação(2)	3,54 D	
Compras à Vista 12.878,0		Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras 0,00		Total(1+2+3) A	-12.881,54 D	
Opções - Vendas 0,00		Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo 0,00		Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro		Emolumentos	0,40 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.		Total Bolsa B	-0,40 D	
Valor das Operações	12.878,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 14/09/2020	-12.881,94 D	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.